



ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA DO(A) PESQUISADOR(A)

EDITAL Nº04/2020 - PROPESQI/PRPG/UFPI

BOLSA PQ UFPI 2020-2021

(ÁREA DE AVALIAÇÃO INDICADA NO ITEM 4.3.1)

Produção Científica, Tecnológica e Artística	Pontuação	Pontuação máxima
1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES	10,0 pontos	
2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES	8,0 pontos	
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para a área de Ciência da Computação)	6,0 pontos	
4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para a área de Ciência da Computação)	4,0 pontos	
5. Artigos publicados em periódicos B4 e B5 ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para a área de Ciência da Computação)	2,0 pontos	
6. Artigos publicados em periódicos indexados QUALIS C CAPES	0,5 pontos	3,0 pontos
7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1	0,5 pontos	2,0 pontos
8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais	0,3 pontos	4,5 pontos
9. Trabalhos completos publicados em Anais de congressos internacionais. Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, exceto Ciência da Computação, computar somente eventos do QUALIS Capes	1,5 ponto	9,0 pontos
10. Trabalhos completos publicados em Anais de congressos nacionais. Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, exceto Ciência da Computação, computar somente eventos do QUALIS Capes	1,0 ponto	6,0 pontos
11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial na área de atuação do proponente	5,0 pontos	
12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	3,0 pontos	
13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	2,0 pontos	
14. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	4,0 pontos	
15. Orientação de dissertação de mestrado concluída	3,0 pontos	
16. Orientação de tese de doutorado concluída	5,0 pontos	
17. Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica concluída	1,0 ponto	15 pontos
18. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) de graduação concluída	0,5 pontos	8,0 pontos
19. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,5 pontos	3,0 pontos
20. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 ponto	
21. Registros de software concedido	2,0 pontos	
22. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do NINTEC/UFPI (Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Piauí)	2,0 pontos	8,0 pontos
23. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (carta patente)	10,0 pontos	
24. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela CAPES	2,0 pontos	8,0 pontos
25. Coordenação de projeto cadastrado na CPESI, com financiamento de agência de fomento	1,0 ponto/ano	6,0 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

26. Consultor ad hoc do Seminário de Iniciação Científica – 2016, 2017 e/ou 2018 (avaliador de resumo expandido e/ou pôster)	1,0 ponto/ano	3,0 pontos
27. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 pontos	6,0 pontos
28. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 pontos/ano	6,0 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A NORMAS DE ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU AO SEU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO

EDITAL Nº04/2020 - PROPESQI/PRPG/UFPI

PQ UFPI 2020-2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o projeto [título] decorre de atividade de pesquisa científica e/ou tecnológica que:

()	<p>Não é abrangido pelo escopo da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, por não implicar em acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado.</p>	
()	<p>É desenvolvido de acordo com a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e:</p>	
()	()	<p>Não apresenta prazo para cadastramento das atividades de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, por estar no âmbito da:</p>
	()	Resolução CGEN nº 6, de 20/03/2018
	()	Resolução CGEN nº 7, de 20/03/2018
	()	Resolução CGEN nº 8, de 20/03/2018
	()	Resolução CGEN nº 10, de 19/06/2018
	()	Resolução CGEN nº 13, de 18/09/2018
	()	Resolução CGEN nº 16, de 09/10/2018
	()	Orientação Técnica CGEN nº 7, de 18/09/2018
	()	Orientação Técnica CGEN nº 10, de 09/10/2018
()		<p>Possui acessos ao patrimônio genético e/ou ao seu conhecimento tradicional associado, devidamente cadastrados, com o número de registro: _____.</p>

Nome da Cidade, ____ de _____ de _____.

_____ (assinatura)

Nome completo:

SIAPE nº:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

ANEXO III

TERMO DE OUTORGA DA BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DA UFPI
EDITAL Nº04/2020 - PROPESQI/PRPG/UFPI

DADOS DO PROJETO		
Modalidade: Bolsa de Produtividade em Pesquisa		
Título do projeto:		
DADOS DO BOLSISTA		
Nome:		
Campus/Unidade de lotação:		
CPF:	RG:	Nº SIAPE:
E-mail:	Telefone:	
Grupo de Pesquisa:		
Homepage (link) do currículo Lattes:		

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, pesquisador(a) beneficiado(a) com uma **Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ UFPI)**, estou de acordo com o Edital nº 01/2019/PROPESQI/PRPG/UFPI, no que se refere aos itens abaixo listados:

- a) As atividades do projeto submetido a este Edital deverão corresponder às atividades atribuídas aos doze primeiros meses do cronograma constante no projeto original encaminhado ao CNPq.
- b) O desenvolvimento do projeto será avaliado na forma de relatório final simplificado, devendo o resultado ser submetido, em forma de artigo, a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, estrato A1, A2, B1 ou B2, ou publicados em livro/capítulo de livro, com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 ou B1.
- c) Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROPESQI pelo coordenador do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo esta ser autorizada antes de sua efetivação.
- d) Informações gerais e comunicações pontuais da PROPESQI/PRPG serão realizadas pelo endereço e/ou por meio de correspondências eletrônicas enviadas aos coordenadores dos projetos cadastrados no sistema;
- e) O proponente será o responsável por todas as informações preenchidas no sistema e deverá estar ciente de que elas estarão sujeitas a análises técnica e de mérito;
- f) Os proponentes contemplados no presente edital ficam obrigados a atuar como consultores ad hoc dos Programas e Projetos Institucionais da PROPESQI e da PRPG, quando solicitados, sob pena de caracterizar inadimplência a não observância dessa recomendação, sem justificativa plausível do não atendimento;
- g) A interrupção da Bolsa somente será permitida por razões de estágio no exterior, pós-doutoramento ou por colaboração com grupo de pesquisa no país na condição de pesquisador visitante;
- h) A solicitação de interrupção deverá ser enviada até 30 (trinta) dias antes de seu início e será analisada pelo Comitê Gestor;
- i) Caso seja constatada a concomitância de vigência da Bolsa de Produtividade em Pesquisa/UFPI com outra Bolsa, a UFPI reserva-se o direito de automaticamente interromper o auxílio, e o bolsista terá de devolver as mensalidades recebidas indevidamente.
- j) A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESQI/PRPG por ocorrência, durante a sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

_____, ____ de _____ de _____.

Coordenador do Projeto de Pesquisa

Testemunha



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL - RI/UFPI

EDITAL Nº01/2019 - PROPESQI/PRPG/UFPI

1. Identificação do material bibliográfico:

Tese: Dissertação: Monografia: TCC Artigo: Livro: Capítulo de Livro: Material cartográfico ou Visual: Música: Obra de Arte: Partitura: Peça de Teatro: Relatório de pesquisa: Comunicação e Conferência: Artigo de periódico: Publicação seriada: Publicação de Anais de evento: Relatório Técnico

2. Identificação:

Programa de pós-graduação: _____

Autor(a): _____

E-mail: _____

Título do trabalho: _____

Agência ou instituição de fomento (em caso de autor bolsista): _____

3. Informações de acesso ao documento no formato eletrônico:

Liberação para publicação:

Total:

Parcial: . Em caso de publicação parcial especifique a(s) parte(s) restrita(s): _____

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Baseado no Artigo 6º da Resolução CEPEX nº 021/2014, autorizo a Universidade Federal do Piauí - UFPI, a disponibilizar gratuitamente sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral ou parcial da publicação supracitada, de minha autoria, em meio eletrônico, no Repositório Institucional (RI/UFPI), no formato especificado* para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de divulgação da produção científica e/ou técnica gerada pela UFPI a partir desta data.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) autor(a): _____

* Texto (PDF); imagem (JPG ou GIF); som (WAV, MPEG, MP3); Vídeo (AVI, QT)